



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 01.625.921/0001-02

## PARECER JURÍDICO

**Referente: Processo nº 2502.001/2022**

**Dispensa de Licitação nº. 004/2022**

**Interessado:** Câmara Municipal.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização de ambientes e limpeza de fossas sépticas de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Senhor Presidente,

Consta deste processo que a Câmara Municipal pretende contratar os Contratação de empresa especializada para prestação de dedetização, sanitização de ambientes e limpeza de fossas sépticas de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Consta nos autos do processo a pesquisa de preços na qual se auferiu o menor valor total de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos Reais), cotado pela empresa P BORGES DUARTE, inscrita no CNPJ nº: 23.961.051/0001-85, com sede na Rua Santa Luzia nº 196, Centro CIDADE de Santa Luzia do Paruá/MA.

Outrossim, informa a Administração, que a referida empresa possui capacidade técnica, conforme atestado nos autos, características adequadas para a finalidade pretendida, bem como que existe rubrica orçamentária.

Após a devida tramitação, o Presidente da Câmara encaminhou os autos a esta ASSEJUR para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

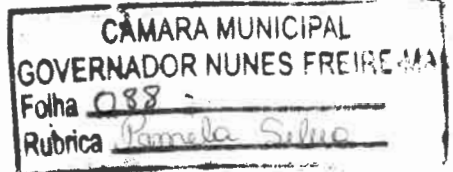
Desde logo, verifico que os serviços pretendidos podem ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua da Autarquia, conforme o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

P. G. C. M.

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a Secretaria Municipal de Administração efetue a contratação da empresa P BORGES DUARTE, inscrita no CNPJ nº: 23.961.051/0001-85, com sede na Rua Santa Luzia nº 196, Centro CIDADE de Santa Luzia do Paruá/MA, para os presentes serviços, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se encontra devidamente dentro do limite estabelecido no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o parecer.

Governador Nunes Freire - MA, 25 de março de 2022.

**RENATO IGOR FREIRE DE ABREU PEREIRA**  
OAB/MA Nº 16.823  
ASSESSOR JURÍDICO